

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 09/11/2023

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), refere-se à 140ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a ser realizada em 09 de Novembro de 2023, às 09 horas (“AGE”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM 81/2022. O acionista deverá preencher o presente Boletim ciente de que será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGE, somente se observadas as seguintes instruções: 1. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos: serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; serão considerados inválidos os Boletins com itens sem preenchimento/votos em branco; 2. todas as páginas deverão ser rubricadas; 3. a última página deverá ser assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, observado o disposto abaixo: O boletim enviado por e-mail deverá ser assinado eletronicamente. O boletim enviado por correio ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter firma reconhecida. 4. anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos: - para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido até 03.11.2023 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas: 1. pelos agentes de custódia; 2. pelo escriturador das ações de emissão da Companhia; 3. por e-mail para acionistas@casan.com.br ; 4. por correio postal mediante envio do Boletim à Divisão de Captação de Recursos e Relacionamento com os Investidores localizada na sede da CASAN. No caso de dúvidas, enviar e-mail para acionistas@casan.com.br
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Endereço eletrônico para envio do Boletim: acionistas@casan.com.br Endereço Postal: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Rua: Emílio Blum, 83 Centro - Florianópolis - SC CEP: 88.020-010
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Unibanco Rua Ururai, 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé – SP 03084-010 São Paulo SP Telefone: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. e-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASN3] 1. Destituição de 02 membros do Conselho de Administração da CASAN para o Biênio 2023/2024; [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASN3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 09/11/2023

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

2. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Adeliana Dal Pont

Aprovar Rejeitar Abster-se

Edson Moritz Martins da Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fábio Wagner Pinto

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

4. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Adeliana Dal Pont Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Edson Moritz Martins da Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Fábio Wagner Pinto Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASN3]

5. Destituição de 02 Conselheiros Fiscais efetivos;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CASN3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti

Aprovar Rejeitar Abster-se

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 09/11/2023

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____